



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023
CONTRATO Nº 009/2023

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS (ADMINISTRAÇÃO, AGRICULTURA, ASSISTÊNCIA SOCIAL, MEIO AMBIENTE E SAÚDE).

O MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público, CGC/MF 92.406.057/0001-03, com sede na Rua Recreio, nº 233, representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL Sr. AVELINO SALVADORI**, brasileiro, casado, portador do CPF sob nº 049.742.390-15 e RG 4022796348, residente e domiciliado na Rua Orestes Pedrassani, nº 11, Centro, na cidade de Alto Alegre/RS, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, **MAIS ESPORTE COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 47.484.691/0001-00, localizada na Rod. RS 452(TV UM), nº 83, Sala 02, Bairro Arroio Feliz, na Cidade de Feliz/RS, Cep 95.770-000, representada neste ato pelo **Sr. LEONARDO MARTINY**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob nº 031.348.950-56 e RG nº 2099030484 SJS/DI RS, residente e domiciliado na Rua Paris, nº 264, Bairro Morro Paris, na cidade de Vale Real/RS, doravante denominada **CONTRATADA**, por este instrumento e na melhor forma de direito, tem justo e contratado, firmam o presente contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

O presente Contrato rege-se ainda, nos termos da Lei Federal Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto nº10.024/2019, Decreto Municipal Nº3177/2020, com aplicação subsidiária da Lei Federal Nº 8.666/93 com suas alterações, e é celebrado com base nos seguintes documentos, os quais independem de transcrição, e passam a fazer parte integrante deste Instrumento Contratual, em tudo o que não o contrariar: **Processo Licitatório Nº 009/2023 - Modalidade Pregão Eletrônico Nº 002/2023.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A **CONTRATADA** na qualidade de vencedora do Processo de Licitação nº 009/2023 – Modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2023, o qual está vinculado a este instrumento de contrato se compromete a realizar a entrega para a **CONTRATANTE** dos seguintes itens:

ITEM	PRODUTO	QTDA	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
02	COLA BASTÃO- BASE DE POLÍMEROS SINTÉTICOS EM ÁGUA, COM BOA ADESIVIDADE NÃO RESSECÁVEL TUBO 40G	20 UN	ONDA	R\$ 9,83	R\$ 196,60
03	COLA LÍQUIDA BRANCA, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, 37GR	13 UN	PIRA	R\$ 2,78	R\$ 36,14
04	APONTADOR DE LÁPIS EM METAL	50 UN	ONDA	R\$ 1,35	R\$ 67,50
07	LÁPIS PRETO Nº 2. CAIXA CONTENDO 144 UNIDADES	01 CX	LAPISPEL	R\$ 78,60	R\$ 78,60
08	BORRACHA LÁTEX BRANCA, MÉDIA Nº 40	50 UN	RED BOR	R\$ 0,43	R\$ 21,50



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



09	CORRETIVO LÍQUIDO PARA ERROS MECANOGRÁFICOS E MANUAIS, BASE DE ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA, ATÓXICO, INODORO, AQUOSO, EM FRASCO DE 18ML	15 FR	ECOLE	R\$ 3,53	R\$ 52,95
10	CORRETIVO DE CANETA	14 UN	LAPISPEL	R\$ 5,250	R\$ 73,50
11	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO PRETA	04 UN	JAPAN	R\$ 5,48	R\$ 21,92
12	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO AZUL	02 UN	JAPAN	R\$ 5,48	R\$ 10,96
13	EXTRATOR DE GRAMPO	18 UN	CARBRINK	R\$ 4,37	R\$ 78,66
14	CANETA MARCA-TEXTO, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO, FORMATO REDONDO, PONTA CHANFRADA, SUPER FLUORESCENTE, CORES AMARELA/ LARANJA/ROSA - CAIXA COM 12	14 CX	MASTER	R\$ 27,00	R\$ 378,00
15	PEN DRIVE, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 32GB, LACRADO, COM GARANTIA	10 UN	MAXPRINT	R\$ 61,00	R\$ 610,00
16	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA INOX (13CM)	16 UN	KAZ	R\$ 5,73	R\$ 91,68
17	TESOURA GRANDE - TAM. APROX. 20CM	37 UN	RIO	R\$ 10,33	R\$ 382,21
18	BLOCO DE AVISO, TIPO POST IT, 200 FOLHAS PACOTE, REMOVÍVEIS, QUATRO CORES, 38X50MM.	34 PAC	YINS	R\$ 9,50	R\$ 323,00
19	BLOCO DE AVISO, TIPO POST IT 76X102MM COLORIDO COM 90 FOLHAS	01 UN	MASTER	R\$ 7,43	R\$ 7,43
20	BLOCO DE AVISO, TIPO POST IT 76X76MM COLORIDO COM 400 FOLHAS	20 UN	ONDA	R\$ 21,62	R\$ 432,40
21	GRAMPEADOR MÉDIO 26/6	29 UN	IDEA	R\$ 18,70	R\$ 542,30
22	CREME UMIDIFICADOR DE DEDO	04 UN	CARBRINK	R\$ 4,58	R\$ 18,32
23	RÉGUA PLÁSTICA, COLORIDA E/OU TRANSPARENTE, (30 CM)	10 UN	WALEU	R\$ 2,02	R\$ 20,20
25	PASTA AZ (28 CM X 35 CM - LOMBO 8CM) - DORSO LARGO, TAMANHO OFÍCIO.	30 UN	CHIES	R\$ 19,88	R\$ 596,40



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



27	CANETA MARCADOR PERMANENTE/PINCEL ATÔMICO - COR PRETO, TRAÇO GROSSO 5MM, PONTA CHANFRADA	20 UN	MASTER	R\$ 4,66	R\$ 93,20
28	CANETA MARCADOR PERMANENTE/PINCEL ATÔMICO - COR AZUL, TRAÇO FINO 2MM, PONTA CHANFRADA	18 UN	MASTER	R\$ 5,10	R\$ 91,80
29	LÁPIS DE COR GRANDE (SEXTAVADO) CAIXA COM 24 CORES, QUE ATENDA À NBR 11786 (SEGURANÇA DO BRINQUEDO) E À CE-BRI/IQB 2269, PARA USO ESCOLAR. CARACTERÍSTICAS GERAIS: PONTA MAIS RESISTENTE, FÁCIL DE APONTAR	35 CX	ONDA	R\$ 19,68	R\$ 688,80
30	CAIXA DE TINTA GUACHE COM 12 CORES	55 CX	PIRA	R\$ 13,33	R\$ 733,15
31	PACOTE DE E.V.A. 25 UN. LISO, LAVÁVEL, ATÓXICO; DIMENSÕES:600X400X2MM COR: AMARELO, AZUL, VERDE, VERMELHO, ROSA, MARROM, PRETO, BRANCO	26 PAC	HAITI	R\$ 65,08	R\$ 1.692,08
32	PACOTE DE CARTOLINA COM 25 UN- 500X660 (MM)COR: AMARELO, AZUL, VERDE, VERMELHO, ROSA, MARROM, PRETO, BRANCO	02 PAC	FORM	R\$ 44,17	R\$ 88,34
33	PRANCHETA EM ACRÍLICO A4	06 UN	WALEU	R\$ 23,42	R\$ 140,52
34	CALCULADORA DE MESA, 12 (DOZE) DÍGITOS, PRETA OU CINZA, - FUNÇÃO E FUNÇÃO RAIZ QUADRADA, - FUNÇÃO M+ E M-, FUNÇÃO PORCENTAGEM (%) E DEMAIS FUNÇÕES DE CÁLCULOS BÁSICOS	10 UN	FUTURO	R\$ 29,03	R\$ 290,30
36	COLCHETE DE AÇO METÁLICO Nº 06. CAIXA COM 72 UN.	07 CX	TPS	R\$ 7,37	R\$ 51,59
37	COLCHETE DE AÇO METÁLICO Nº 08. CAIXA COM 72 UN.	07 CX	TPS	R\$ 9,37	R\$ 65,59
38	COLCHETE DE AÇO METÁLICO Nº 10. CAIXA COM 72 UN.	07 CX	TPS	R\$ 13,87	R\$ 97,09



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



39	COLCHETE DE AÇO METÁLICO Nº 12. CAIXA COM 72 UN.	07 CX	TPS	R\$ 16,82	R\$ 117,74
40	PILHA ALCALINA PEQUENA PALITO AAA PCT C/ 4 UND	56 PAC	ELUX	R\$ 10,33	R\$ 578,48
41	PILHA ALCALINA PEQUENA AAA PCT C/ 4 UND	35 PAC	ELUX	R\$ 10,33	R\$ 361,55
42	CLIPS 3/0 GALVANIZADO, PRATA, CX 500G	04 CX	TOP	R\$ 18,57	R\$ 74,28
43	CLIPS 8/0 GALVANIZADO, PRATA, CX 500G	01 CX	TOP	R\$ 18,57	R\$ 18,57
44	CLIPS 2/0 GALVANIZADO, PRATA, CX 500G	03 CX	TOP	R\$ 18,57	R\$ 55,71
47	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 - CAIXA C/ 5.000 UN	37 CX	LAPISPEL	R\$ 14,23	R\$ 526,51
48	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/10 - CAIXA C/ 5.000 UN.	02 CX	BRW	R\$ 27,00	R\$ 54,00
49	CADERNO EM ESPIRAL PEQUENO, CAPA DURA, 96 FLS	35 UN	NOVA CADERNOS	R\$ 7,23	R\$ 253,05
50	CADERNO EM ESPIRAL GRANDE, CAPA DURA, 96 FLS.	30 UN	NOVA CADERNOS	R\$ 11,57	R\$ 347,10
51	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48MM X 100M.	23 UN	ADELBRAS	R\$ 13,65	R\$ 313,95
52	FITA ADESIVA DUPLA FACE - FABRICADA EM PAPEL, COBERTA COM ADESIVO, COM ROLOS DE 30M E MEDIDA DE 18MM	20 UN	FIX	R\$ 11,37	R\$ 227,40
53	FITA CREPE DE 25 MM	12 UN	FIX	R\$ 7,00	R\$ 84,00
54	PASTA ABA ELASTICA PLASTICA OFICIO 20MM	55 UN	ACPP	R\$ 4,63	R\$ 254,65
55	FITA ADESIVA TRANSPARENTE FINA	06 UN	FIX	R\$ 2,45	R\$ 14,70
56	GIZ DE CERA 12 CORES GIZÃO EM BASTÃO - CAIXA COM 12	16 CX	PIRA	R\$ 6,40	R\$ 102,40
57	PERFURADOR DE METAL MÉDIO P/ PAPEL, 2 FUROS CAPACIDADE PARA 40 FOLHAS	05 UN	ONDA	R\$ 93,33	R\$ 466,65
59	PACOTE DE PEROLAS INTEIRAS DE 8MM DE 500G APEROLADO, BRANCO, MARROM, BEGE	20 PAC	COLORE	R\$ 70,07	R\$ 1.481,40
64	JOGO DE MEMÓRIA	10 JG	PEF	R\$ 19,70	R\$ 197,00
65	JOGO DE DOMINO	01 JG	OMOTCHA	R\$ 18,18	R\$ 18,18



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



68	JOGO MINI BOLICHE	03 JG	ALAMANDAS	R\$ 46,63	R\$ 139,89
69	CARRINHO PEQUENO CAIXA COM 6 UN	05 CX	IMP	R\$ 56,33	R\$ 281,65
70	CANETINHA HIDROGRÁFICAS, PACOTE COM 12 CORES	25 PAC	ONDA	R\$ 7,15	R\$ 178,75
71	MASSINHA DE MODELAR, CAIXA COM 12 CORES	30 CX	MASSABEL	R\$ 7,08	R\$ 212,40
72	ENVELOPE PARDO, TAMANHO A4 TAMANHO 26CM X 36CM	50 UN	SCRITY	R\$ 0,52	R\$ 26,00
73	ENVELOPE PARDO, TAMANHO MÉDIO 15CM X 23CM	20 UN	SCRITY	R\$ 0,34	R\$ 6,80
74	PASTA ABA ELÁSTICA 1/2 OFICIO SEM LOMBO TRANSPARENTE	30 UN	ACPP	R\$ 3,60	R\$ 108,00
81	BALÃO COLORIDO PACOTE COM 50 UNIDADES	04 PAC	JOY	R\$ 7,07	R\$ 28,28
82	GLITTER VERMELHO	10 UN	LANTECOR	R\$ 2,45	R\$ 24,50
83	GLITTER AMARELO	10 UN	LANTECOR	R\$ 2,45	R\$ 24,50
84	GLITTER VERDE	10 UN	LANTECOR	R\$ 2,45	R\$ 24,50
85	GLITTER AZUL	10 UN	LANTECOR	R\$ 2,45	R\$ 24,50
86	GLITTER PRATA	10 UN	LANTECOR	R\$ 2,45	R\$ 24,50
87	GLITTER DOURADO	10 UN	LANTECOR	R\$ 2,45	R\$ 24,50
88	GLITTER ROSA	10 UN	LANTECOR	R\$ 2,45	R\$ 24,50
89	PINCEL PARA QUADRO BRANCO AZUL, PRETO, VERMELHO	02 UN	MASTER	R\$ 8,35	R\$ 16,70
90	PINCEL ATOMICO VERDE, AZUL, VERMELHO, PRETO	10 UN	WIN	R\$ 6,17	R\$ 61,70
91	PAPEL DE FOTO GLOSSY BRILHANTE A4 PACOTE COM 100 FOLHAS	01 PAC	OFF	R\$ 70,33	R\$ 70,33
92	COLA BRANCA PARA ARTESANATO 1KG	05 UN	PIRA	R\$ 31,00	R\$ 155,00
94	PAPEL CREPOM COLORIDO	05 UN	NOVAPRINT	R\$ 2,35	R\$ 11,75
95	LAPIS 6B	10 UN	ONDA	R\$ 2,80	R\$ 28,00
96	CARTOLINA BRANCA	02 PAC	FORM	R\$ 155,00	R\$ 310,00
97	PISTOLA DE COLA QUENTE, GRANDE	05 UN	FUTURO	R\$ 36,33	R\$ 181,65
98	BASTÃO REFIL DE COLA QUENTE GROSSO	100 UN	REND	R\$ 1,84	R\$ 184,00
100	TINTA ACRILICA SPRAY BRILHANTE 500 ML DOURADO, PRATA, VERMELHO, MARROM,	25 UN	COLOR	R\$ 27,00	R\$ 675,00



	BRANCO, VERDE, ROSA, BEGE, AZUL, MARROM TABACO.				
101	LINHA DE CROCHE NUMERO 6 EM ROLO, VERMELHO, VERDE, MESCLADO, AMARELO, LARANJA, MARROM, BRANCO.	10 RL	EURO ROMA	R\$ 20,98	R\$ 209,80
102	AGULHA 3.5	20 PC	COATS	R\$ 9,00	R\$ 180,00
103	ELASTICO LARGO	03 PC	REAL	R\$ 16,28	R\$ 48,84
104	FIO DE NAYLON	25 UN	DOURADO	R\$ 14,60	R\$ 365,00
105	PERCEVEJO	05 CX	ONDA	R\$ 4,30	R\$ 21,50
106	DESFAZ PONTO DE COSTURA	03 UN	IMP	R\$ 6,95	R\$ 20,85
107	EMBALAGEM PARA PRESENTE - PEQUENO, PACOTE COM 100	03 PAC	GALA	R\$ 37,33	R\$ 111,99
109	EMBALAGEM PARA PRESENTE - GRANDE, PACOTE COM 100	03 PAC	GALA	R\$ 155,00	R\$ 465,00
110	CORRETIVO EM FITA	15 UN	WEIBO	R\$ 5,60	R\$ 84,00
111	ALMOFADA DE CARIMBO	03 UN	CARBRINK	R\$ 12,30	R\$ 36,90
112	PAPEL SULFITE PACOTE DE 500 FOLHAS	04 PAC	CHAMEX	R\$ 26,33	R\$ 105,32
113	FITA MIMOSA FINA NAS CORES ROSA, AZUL, LARANJA, AMARELO (10 DE CADA) ROLO DE 50 METROS	40 RL	GITEX	R\$ 23,23	R\$ 929,20
116	CANETA PARA TECIDO PRETO	04 UN	ACRILEX	R\$ 8,27	R\$ 33,08
VALOR TOTAL R\$ 19.078,93					

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES E DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1 Dos Valores:

2.1.1 O **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA** o valor total de R\$ 19.078,93 (dezenove mil e setenta e oito reais com noventa e três centavos) para o fornecimento dos produtos objeto deste contrato. Todos os valores constantes da proposta vencedora do **Processo Licitatório Nº 009/2023 - Modalidade Pregão Eletrônico Nº 002/2023**.

2.2 DOS PAGAMENTOS

2.2.1 Os pagamentos dos produtos constantes do objeto do presente contrato serão efetuados junto a Tesouraria do Município ou via bancária, em até 15 dias após a entrega dos mesmos, mediante a apresentação da nota fiscal, com o comprovante do recebimento, e mediante a liberação dos recursos provenientes das Secretarias solicitantes, devendo conter em local de fácil visualização, a indicação do número do contrato e o número do processo licitatório, bem como número da conta bancária, agência e banco em nome da empresa (Conta jurídica) a fim de acelerar o trâmite do recebimento e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



2.2.2 Em todos os pagamentos e quando for o caso, o Município efetuará a retenção do Imposto de Renda, do ISSQN e do INSS (contribuição previdenciária).

2.2.3 Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelos INPC do período, ou outro índice que vier substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 As despesas decorrentes do presente contrato, correrão por conta das Dotações Orçamentárias constantes do Parecer Contábil, anexo ao processo, a qual é parte integrante do **Processo Licitatório Nº 009/2023 - Modalidade Pregão Eletrônico Nº 002/2023**.

3.2 Os recursos financeiros para as despesas decorrentes do presente contrato serão provenientes das seguintes dotações orçamentárias para o ano de 2023, conforme Lei Municipal nº 2.897/2022:

Secretaria Municipal de Administração

Projeto/Atividade: 2200 Manutenção da Secretaria de Administração

Elemento: 3390.30.00.00.00.00 Material de Consumo

RV: 01

Secretaria Municipal de Agricultura

Projeto/Atividade: 2700 Manutenção do Departamento da Agricultura

Elemento: 3390.30.00.00.00.00 Material de Consumo

RV: 01

Secretaria Municipal de Assistência Social

Projeto/Atividade: 2606 GBF FNAS

Elemento: 3390.30.00.00.00.00 Material de Consumo

Projeto/Atividade: 2607 SUAS FNAS

Elemento: 3390.30.00.00.00.00 Material de Consumo

RV: 1111, 1112

Secretaria Municipal do Meio Ambiente

Projeto/Atividade: 2800 Manutenção da Secretaria do Meio Ambiente

Elemento: 3390.30.00.00.00.00 Material de Consumo

RV: 01

Secretaria Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2504 Manutenção do departamento da Saúde

Elemento: 3390.30.00.00.00.00 Material de Consumo

RV: 4500

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DOS PRODUTOS

4.1 Verificada a desconformidade de algum dos itens, a licitante vencedora deverá promover as correções e trocas necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

4.2 Os materiais a serem entregues deverão conter as mesmas características e marcas, conforme edital e proposta financeira.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS E ENTREGAS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



5.1 Os materiais deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato e emissão do empenho, sem custos de frete, em cada Secretaria do Município, de acordo com os endereços:

- a) Secretaria Municipal de Administração: Rua Recreio, 233.
- b) Secretaria Municipal de Agricultura: Rua Recreio, 233.
- c) Secretaria Municipal de Assistência Social: Rua Mario Pagnussatt, 707.
- d) Secretaria Municipal de Meio Ambiente: Avenida Julio de Castilhos.
- e) Secretaria Municipal de Saúde: Rua Duque de Caxias, 380.

5.2 Verificada a desconformidade de algum dos itens, a licitante vencedora deverá promover as correções e trocas necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

5.3 O responsável pelo acompanhamento e fiscalização do presente contrato será o Secretário Municipal de cada secretaria ou funcionário que este designar.

5.4 A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto e deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

5.5 O **CONTRATANTE**, no ato da entrega dos produtos, objeto deste contrato, fará vistoria do mesmo, reservando-se o direito de não recebê-lo caso não esteja dentro das especificações e de acordo com a descrição constante da Proposta Vencedora, da Cláusula 1ª do Edital e do Termo de Referência anexo ao edital, sem que caiba a **CONTRATADA** qualquer tipo de indenização ou ressarcimento.

5.6 A não entrega ao **CONTRATANTE**, dos objetos deste contrato, no prazo e conforme estabelecido no item 5.1, autorizará o mesmo a convocar os licitantes remanescente do **Processo Licitatório Nº 009/2023 - Modalidade Pregão Eletrônico Nº 002/2023**, na ordem de classificação, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou então, revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

5.7 O termo inicial do contrato será o de sua assinatura e o final até 60 dias, observando-se os prazos de entrega, podendo ser aditivado mediante justificativa.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES

6.1 Dos Direitos

6.1.1 Da **CONTRATANTE**: receber o objeto deste contrato nas condições avençadas;

6.1.2 Da **CONTRATADA**: receber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados;

6.2 Das Obrigações

6.2.1 Da **CONTRATANTE**:

a) efetuar o pagamento ajustado e

b) dar a **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do contrato.

6.2.2 Da **CONTRATADA**:

a) entregar os produtos na forma ajustada;

b) cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares legais,

c) assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente contrato.



d) observar todas as disposições relativas ao fornecimento do objeto do presente contrato, constante deste instrumento e edital de licitação;

CLÁUSULA SÉTIMA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

7.1 Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro, durante a vigência do contrato o **CONTRATANTE** poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, II, alínea “d” da lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA OITAVO - DA RESCISÃO

8.1 Este contrato poderá ser rescindido de acordo com artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2 A rescisão deste contrato implicará na retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados ao **CONTRATANTE**, bem como na assunção do objeto, na forma que o mesmo determinar.

8.3 A rescisão unilateral por parte da **CONTRATANTE**, sem justa causa, implicará no ressarcimento dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido a **CONTRATADA**.

CLÁUSULA NONA - DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

9.1 A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

10.1 A **CONTRATADA** ao não satisfizer os compromissos assumidos será aplicada as seguintes penalidades:

- a) deixar de apresentar a documentação exigida na Licitação: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 (cinco) anos e multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação;
- b) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- c) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
- d) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
- e) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
- f) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

10.2 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

10.3 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta a contratada em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



11.1 O presente contrato é regido em todos os seus termos pela Lei 8.666/93, e alterações posteriores, a qual terá aplicabilidade, também onde o contrato for omissivo.

11.2 Os serviços por hora contratados poderão ser alterados em 25% (vinte e cinco por cento) tanto para mais como para menos, dentro das necessidades da Administração.

11.3 As partes elegem o Foro da Comarca de Espumoso/RS, para dirimir qualquer dúvida emergente do presente contrato.

10.4 E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Alto Alegre/RS, 20 de Março de 2023.

AVELINO SALVADORI
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

LEONARDO MARTINY
MAIS ESPORTE COMÉRCIO DE ARTIGOS
ESPORTIVOS LTDA – EPP
CONTRATADA

ARISTIDES PEDRO GALERA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA
FISCAL DO CONTRATO

MARIANA SAUER DOS SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
FISCAL DO CONTRATO

REGIANE MARIA SALVADORI ROSA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
FISCAL DO CONTRATO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



SELÓRI ROSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
FISCAL DO CONTRATO

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF Nº:
ENDEREÇO:

NOME:
CPF Nº:
ENDEREÇO:

